



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO
TOLDO**

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066



LEI Nº 0129, DE 24 DE AGOSTO DE 1999.

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BENS
MÓVEIS A POLÍCIA MILITAR DE SANTA
CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MARIO SCHIESSL, Prefeito Municipal de
Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Polícia
Militar de Santa Catarina, os bens móveis a seguir descritos:

- I - Um Processador Cyrix NII 300MHZ/MMX
- II - Placa Mãe Pentium TXPRO II
- III - Memória Dimn 32 MB
- IV - Drive 1.44 MB - 3.5 MB
- V - Hard Disk 4.3 GB
- VI - Placa Fax Modem 56,6 KB
- VII - Monitor 14" Samsung Sync Master 3ME
- VIII - Gabinete Mini Torre com Fonte
- IX - Teclado Padrão 104 teclas
- X - Mouse Serial 3 Botões
- XI - Drive CD Rom 40X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066



X - Caixas de Som Par

XI - Impressora Canon BJC-210 N/S EGR 07040

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

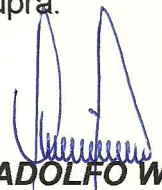
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, SC, terça-feira, 24 de agosto de 1.999.


MARIO SCHIESSL

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.


ORIVAL ADOLFO WITT

Secret. Munic. de Adm. e Finanças